

EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 679/2019

Por intermédio do presente EDITAL fica o (a) contribuinte abaixo identificado (a) NOTIFICADO (A) sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- 1- Requerente: Giuliano Lucio dos Santos
 - 2- Identificação do Imóvel: Rua Duque de Caxias nº 18 – Apto 33
 - 3- Natureza: Prescrição de débito de IPTU dos anos de 2010, 2011 e 2012, referente a inscrição municipal 3134.142.1421.0366.2100, fora deferido.
 - 4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
 - 5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
 - 6- Processo Administrativo n.º: 679/2019
 - 7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.
- São Sebastião, 13 de maio de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder a apresentação dos comprovantes de pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 17827/2023.

Requerente: Moacyr Fausto Sampaio Campos
Referente: Apresentação de comprovantes de pagamento
Processo Administrativo: 17827/2023
Ofício: 141/2024/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para a apresentação dos comprovantes de pagamento do valor mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 13 de maio de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder a apresentação dos comprovantes de pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 100163/2014.

Requerente: José Alfredo Cardoso
Referente: Apresentação de comprovantes de pagamento
Processo Administrativo: 100163/2014
Ofício: 147/2024/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para a apresentação dos comprovantes de pagamento do valor mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 13 de maio de 2024.

DECRETO
Nº 9343/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A
Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.1293.0001.0000, localizado na Avenida Odisseu, nº 404, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário CLAUDIO ENERSTO TAVOLARO DE SIQUEIRA, para implantação de praça pública, conforme descrição a seguir:
DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.377.530,2079m e E 456.226,8184m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0002.0000, com os seguintes azimute e distância: 160º 24' 53" e 16,99m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.377.514,2013m e E 456.232,5134m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0001.0000, com os seguintes azimute e distância: 247º 39' 15" e 10,00m; até o vértice V3, de coordenadas N

Edição 1730 – 13 de maio de 2024

7.377.510,3994m e E 456.223,2644m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0001.0000, com os seguintes azimute e distância: 160º 24' 53" e 15,00m; até o vértice V4, de coordenadas N 7.377.496,2672m e E 456.228,2925m; deste, segue confrontando com Avenida Odisseu, com os seguintes azimute e distância: 247º 58' 5" e 17,78m; até o vértice V5, de coordenadas N 7.377.489,5973m e E 456.211,8103m; deste, segue confrontando com esquina da Avenida Odisseu com a Avenida Vereador Emilio Granato, com os seguintes raio e comprimento de arco: R = 9,00m e 11,56m; até o vértice V6, de coordenadas N 7.377.492,3455m e E 456.201,3843m; deste, segue confrontando com Avenida Vereador Emilio Granato, com os seguintes azimute e distância: 321º 33' 56" e 4,48m; até o vértice V7, de coordenadas N 7.377.495,8578m e E 456.198,5971m; deste, segue confrontando com Avenida Vereador Emilio Granato, com os seguintes azimute e distância: 328º 53' 2" e 14,46m; até o vértice V8, de coordenadas N 7.377.508,2407m e E 456.191,1225m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 60º 18' 18" e 8,46m; até o vértice V9, de coordenadas N 7.377.512,4330m e E 456.198,4739m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 55º 42' 47" e 18,09m, até o vértice V10, de coordenadas N 7.377.522,6259m e E 456.213,4235m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 60º 29' 19" e 15,39m; até o vértice V11, de coordenadas N 7.377.530,2079m e E 456.226,8184m; ponto Inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 946,27m² (novecentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).
Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de maio de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 9340/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A
Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0007.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário ALDO STEINER, para implantação de praça pública, conforme descrição a seguir:
DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.377.540,6553m e E 456.246,9552m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0012.0000, com os seguintes azimute e distância: 160º 24' 53" e 34,00m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.377.508,6235m e E 456.258,3520m; deste, segue confrontando com Avenida Odisseu, com os seguintes azimute e distância: 247º 39' 15" e 7,50m; até o vértice V3, de coordenadas N 7.377.505,7721m e E 456.251,4152m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0002.0000, com os seguintes azimute e distância: 340º 24' 53" e 33,34m; até o vértice V4, de coordenadas N 7.377.537,1820m e E 45.6240,2397m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 62º 39' 9" e 7,56m, até o vértice V1, de coordenadas N 7.377.540,6553m e E 456.246,9552m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 252,22m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).
Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de maio de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

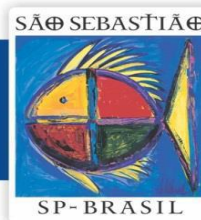
DECRETO
Nº 9341/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A
Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0001.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário JOSE BENEDITO A. DE OLIVEIRA, para implantação de praça pública, conforme descrição a seguir:
DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.377.514,2013m e E 456.232,5134m; segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0002.0000, com os seguintes azimute e distância: 160º 24' 53" e 15,00m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.377.500,0692m e E 456.237,5416m; deste, segue confrontando com Avenida Odisseu, com os seguintes azimute e distância: 247º 39' 15" e 10,00m; até o vértice V3, de coordenadas N 7.377.496,2672m e E 456.228,2925m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 404 da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.1293.0001.0000, com os seguintes azimute e distância: 340º 24' 53" e 15,00; até o vértice V4, de coordenadas N 7.377.510,3994m e E 456.223,2644m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 404 da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.1293.0001.0000, com os seguintes azimute e distância: 67º 39' 15" e 10,00m; até o vértice V1, de coordenadas N 7.377.514,2013m e E 456.232,5134m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram

Data da disponibilização: 13/05/2024
Data da publicação: 14/05/2024



calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 149,83m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados).
Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 13 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9339/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0012.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário JUAREZ ANTONIO DA R. MACHADO, para implantação de praça pública, conforme descrição a seguir:
DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.377.541,4501m e E 456.259,3946m; deste, segue confrontando com imóvel de nº 358 da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.1293.0064.0000, com os seguintes azimute e distância: 160º 24' 53" e 30,00m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.377.513,1859m e E 456.269,4509m; deste, segue confrontando com Avenida Odisseu, com os seguintes azimute e distância: 247º 39' 15" e 12,00m; até o vértice V3, de coordenadas N 7.377.508,6235m e E 456.258,3520m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0007.0000, com os seguintes azimute e distância: 340º 24' 53" e 30,00m; até o vértice V4, de coordenadas N 7.377.536,8878m e E 456.248,2957m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 67º 39' 15" e 12,00m; até o vértice V1, de coordenadas N 7.377.541,4501m e E 456.259,3946m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 359,58m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados).
Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 13 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9342/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0002.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário LUCIO DOS AMORES, para implantação de praça pública, conforme descrição a seguir:
DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.377.537,1820m e E 456.240,2397m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel de s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0007.0000, com os seguintes azimute e distância: 160º 24' 53" e 33,34m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.377.505,7721m e E 456.251,4152m; deste, segue confrontando com Avenida Odisseu, com os seguintes azimute e distância: 247º 39' 15" e 15,00; até o vértice V3, de coordenadas N 7.377.500,0692m e E 456.237,5416m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel de s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0001.0000, com os seguintes azimute e distância: 340º 24' 53" e 15,00m; até o vértice V4, de coordenadas N 7.377.514,2013m e E 456.232,5134m, deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel de n 404 da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.1293.0001.0000, com os seguintes azimute e distância: 340º 24' 53" e 16,99m; até o vértice V5, de coordenadas N 7.377.530,2079m e E 456.226,8184m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 60º 29' 19" e 3,06m, até o vértice V6, de coordenadas N 7.377.531,7156m e E 456.229,4821m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 63º 09' 36" e 9,76m; até o vértice V7, de coordenadas N 7.377.536,1220m e E 456.238,1901m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 62º 39' 9" e 2,31m; até o vértice V1, de coordenadas N 7.377.537,1820m e E 456.240,2397m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 490,12m² (quatrocentos e noventa metros quadrados e doze décimos quadrados).
Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 13 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edição 1730 – 13 de maio de 2024
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato do Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 2023FSPSS09
Processo Nº: 46/2023
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 04/2023
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DE REDAÇÃO REFERENTE À RETENÇÃO IRRF – DECRETO 8955/2023.
Valor estimado global: R\$ 293.940,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais)
Data da assinatura: 13 de maio de 2024
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Marco Antônio Nasif Abi Chedid pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7402/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHO DE PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTOS.
DATA DA SESSÃO: 28/05/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 09 DE MAIO DE 2024.
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2024-FSPSS
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **FARMACÊUTICO**, para lotação nas Unidades de Saúde da Família de Barra do Sahy, Juquehy, Boiçucanga, Paúba, Barequeçaba e Camburi, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 6 (seis) vagas, tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga, nos termos do Processo Interno Nº 14 de 23 de janeiro de 2024.

Classificação	Nome
9	Jessica Walkiria da Silva

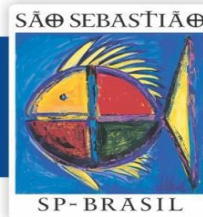
Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 15 (quarta-feira) de maio de 2024, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada:**
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional
- Cópia simples:**
d) CPF
e) PIS/PASEP
f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
i) Cartão de vacina do candidato
j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
o) Currículo atualizado
p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
s) Cartão SUS
t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmlml>)
u) Comprovante de conta bancária Santander, se houver.

São Sebastião, 13 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Data da disponibilização: 13/05/2024
Data da publicação: 14/05/2024



Edição 1730 – 13 de maio de 2024

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2024-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, c.c Lei Complementar 198/2015, c.c Lei Complementar nº 203/2015, para preenchimento imediato de 20 (vinte) vagas, em razão do estado de emergência de saúde pública, em razão da epidemia de dengue e demais arboviroses, declarado em nível Estadual, pelo Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 9.220/2024, de 7 de março de 2024.

Classificação	Nome
38	Maria de Lourdes Santos
39	Fernanda Batista do Nascimento de Sousa

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 15 (quarta-feira) de maio de 2024, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- u) Comprovante de conta bancária Santander, se houver.

São Sebastião, 13 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- u) Comprovante de conta bancária Santander, se houver.

São Sebastião, 13 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às solicitações do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
THOMAS NAVAS MARQUES LUIZ	3133.1216285.0200.000 0	8947/2024	LANÇAMENTO DE IMPOSTO
JOSÉ CARLOS GONÇALVES LOPES	3133.214.6278.0259.000 0	11445/201 9	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 13 de MAIO de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Divisão de Cadastro fiscal

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2024-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **ENFERMEIRO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, c.c Lei Complementar 198/2015, c.c Lei Complementar nº 203/2015, para preenchimento imediato de 08 (oito) vagas, em razão do estado de emergência de saúde pública, em razão da epidemia de dengue e demais arboviroses, declarado em nível Estadual, pelo Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 9.220/2024, de 7 de março de 2024.

Classificação	Nome
11	Ana Paula Borba

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 15 (quarta-feira) de maio de 2024, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

Data da disponibilização: 13/05/2024
Data da publicação: 14/05/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91E7-160E-FDFF-5B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 13/05/2024 20:22:07
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/91E7-160E-FDFF-5B01>